



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA - BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-SRP

Processo Administrativo nº135/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 040/2023

O MUNICÍPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade 1272892670 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 928.407.955-15, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico em **29/03/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **VITÓRIA ELETRO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 09.094.765/0001-02, com sede a Praça Manoel Novaes, Nº 247 B, Bairro Centro, CEP: 46.430-000, Guanambi- BA, neste ato representado neste ato pela Srª Rita de Cassia da Silva Celestino, inscrito com RG:2005002039704 SSP-CE, e CPF: 746.043.843-04**, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de materiais de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Malhada/ Ba**, anexo I-A do edital de Pregão nº 007/2023-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais)**, para o Lotes I conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE(S) CONTRATADA(S)** no Pregão nº 007/2023 – PMM, reproduzidos na planilha de preços constante do Apêndice I desta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, Educação, Cultura e do Desporto, Saúde, Assistência Social e Agricultura e meio ambiente.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 30 (TRINTA) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 29 de março de 2023, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Fica eleito o foro da cidade de Carinhanha- Ba, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Malhada, 29 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

Gimmy Everton Mouraria Ramos

Contratante

VITÓRIA ELETRO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ sob o nº 09.094.765/0001-02

Contratada

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



ITEM	LOTE 01	UND.	QTD	MARCA/MODELO	VALOR	TOTAL
1	GABINETE COM FONTE 500 W REAL COM PFC ATIVO	UND.	15	BPC N110 500PFC	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
2	KIT PLACA MÃE LGA , 8GB DDR4, HDMI, VGA, USB 3.0, ATX + PROCESSADOR FREQUENCIA 4GHZ, CACHE 9MB, 6 NUCLEOS	UND.	15	GIGABYTE H310 INTEL I58400 HUSKY HGMF001	R\$ 1.800,00	R\$ 27.000,00
3	FONTE ATX P/ COMPUTADOR 500W REAL	UND.	100	BPC 5350-M	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
4	MEMÓRIA 8GB DDR4 2666 COM DISSIPADOR	UND.	30	HyperX HX426C16FB2/8	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
5	MEMORIA 4GB DDR3 1600 MHZ	UND	16	KINGSTON Kvr16n11/4	R\$ 80,00	R\$ 1.280,00
6	MEMÓRIA 2GB DDR2	UND.	15	KINGSTON KVR667D2N5	R\$ 50,00	R\$ 750,00
7	CABO DE VIDEO HDMI 5M FULL HD 1080	UND.	10	EXBOM CBX H50SM	R\$ 20,00	R\$ 200,00
8	CABO HDMI NO MINIMO 1,50 METRO 1080 FULL HD	UND	30	X-CELL CXHDMI 1,5	R\$ 15,00	R\$ 450,00
9	CABO VGA NO MINIMO 2.0 METRO	UND	30	XCELL XC-VGA3	R\$ 15,00	R\$ 450,00
10	CABO DE FORÇA PC	UND.	50	XCELL XC-CF04	R\$ 15,00	R\$ 750,00
11	CABO DE VÍDEO DVI	UND.	2	ETROS DVI MACHO	R\$ 20,00	R\$ 40,00
12	HD EXTERNO PORTATIL 1 TB USB 3.2 TOUCH	UND.	20	SAMSUNG T7	R\$ 700,00	R\$ 14.000,00
13	MEMORIA 4 GB DDR 3 P/ NOTEBOOK	UND.	10	KINGSTON KVR1333D3S9/4G	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
14	Monitor 19" Monitor 19" Brilho: 200 cd/m² Contraste Estático: 600:1 Tempo de Resposta: 2ms Entradas/Saídas: D-Sub HDMI HP Out	UND.	16	LG 20MK400H	R\$ 650,00	R\$ 10.400,00
15	TECLADO USB 115 TECLAS	UND.	50	DT115 - VINIK	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
16	MOUSE USB 1600 DPI	UND.	50	FORTREK OM103	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
17	TRANSFORMADOR 1050VA	UND.	30	FORCE LINE SLIM	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
18	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS CABO 1,5MT	UND.	30	ELGIN FL306	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
19	NOBREAK 720VA BIVOLT	UND	15	TS Shara XPRO	R\$ 600,00	R\$ 9.000,00
20	NOBREAK 1440VA BIVOLT	UND	15	TS SHARA POWEREST	R\$ 1.200,00	R\$ 18.000,00
21	NOBREAK 1.800VA BIVOLT 8 TOMADAS	UND.	15	Shara UPS Xpro	R\$ 1.700,00	R\$ 25.500,00
22	ADAPTADOR WIRELESS USB	UND.	50	Lotus Lt-a097	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
23	HUB SWITCH 8 PORTAS	UND.	30	INTELBRAS SF800	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

24	HUB SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000 HUB SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000 Memória e processador - 1 MB de flash - Tamanho do buffer de pacotes: 512 KB Latência - Latência de 100 Mb: < 8 µs - Latência de 1000 Mb: < 16 µs Capacidade de produção: - Até 23,8 Mpps	UND.	30	Hp 1420-165	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00
25	PEN DRIVE 16GB USB 3.0	UND.	50	MULTI TWIST	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
26	CONECTOR RJ45 CAT6 PCT COM 100	PCT.	20	112 CAT6 FORTREK	R\$ 40,00	R\$ 800,00
27	TESTADOR DE CABO DE REDE	UND.	10	MASTER NSHL 468	R\$ 50,00	R\$ 500,00
28	APARELHO DE TELEFONE FIXO COM FIO	UND.	25	INTELBRAS PLENO	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
29	PASTA TÉRMICA PRATA PARA PROCESSADOR	UND.	30	RISE LMS-TG550	R\$ 19,00	R\$ 570,00
30	NOTEBOOK NOTEBOOK Intel Core i5-1135G7 - Clock: 2.40 GHz até 4.20 GHz - Cache: 8 MB L3 - 11ª Geração - Chipset Integrado: Intel Memória RAM: - Capacidade: 8 GB (1x 8GB) - Tipo: DDR4 - Frequência: 2666 MHz - Capacidade Máx. Suportada: 32 GB - 2 slots (1 livre) Armazenamento: - Capacidade: 256GB- Tipo: SSD NVMe - Slots / Baías: 1 slot m.2 (ocupado) / 1 baía 2.5" (livre) Tela:- Tamanho: 15.6" - Resolução: 1920 x 1080 - Full HD - LED antirreflexiva Placa Gráfica:- Intel Iris Xe Graphics - Memória Gráfica: Integrada Recursos Multimídia: - Áudio: HD (High Definition)- Efeitos de Áudio: SoundAlive - Alto-Falantes: 3W Estéreo (1.5W x 2) - Microfone Integrado - Webcam Integrada	UND.	5	ACER ASPIRE 5	R\$ 4.500,00	R\$ 22.500,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

	Conectividade:- Placa de Rede: Gigabit Ethernet [10/100/1000] - Placa de Rede Wireless: 802.11 ac 1x1 - Bluetooth v5.1 Portas de Comunicação: - 1x USB-C - 1x USB 3.0- 1x USB 2.0- 1x HDMI - 1x Saída Fone-de-Ouvido (Combo com Saída para Fone-de-Ouvido) - 1x Entrada p/ Microfone (Combo com Entrada para Microfone) - 1x Leitor de Cartões Multimídia - 1x Ethernet RJ45 (LAN) WINDOWS 11 E OFFICER PRO INSTALADOS E LICENCIADOS					
31	ABRAÇADEIRA DE NYLON BRANCA 140 X 3,6 MM - 100 UNIDADES	PCT.	20	MACTRONIC 92037	R\$ 29,00	R\$ 580,00
32	Rtl8111g Placa De Rede Gigabit Pci-e Lan Rj45 1000mbps Wifi	UND.	50	DEX DP02	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
33	MOUSE PAD ERGONÔMICO COM APOIO P/ PUNHO	UND.	20	Go Tech VB91	R\$ 25,00	R\$ 500,00
34	FONTE CARREGADOR UNIVERSAL P/ NOTEBOOK	UND.	8	FLEX FX505	R\$ 40,00	R\$ 320,00
35	EXTENÇÃO 5M COM 6 TOMADAS	UND.	20	5M SL7606	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
36	ALICATE CRIMPAGEM DECAPADOR 6X6 8X8 568R	UND.	6	MULTITOC TOC-MUAL0568	R\$ 100,00	R\$ 600,00
37	CABO USB P/ IMPRESSORA 2.0,M	UND.	50	XCELL XC-CI-2M	R\$ 15,00	R\$ 750,00
38	CABO USB P/ IMPRESSORA 5M	UND.	50	XCELL XC-CI-5M	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
39	HD SSD MINIMO 480 GB	UND.	25	GOLDENFIR T650	R\$ 290,00	R\$ 7.250,00
40	ASPIRADOR DE PÓ PORTATIL	UND.	2	WAP FW006449	R\$ 90,00	R\$ 180,00
41	Bateria de lítio CR2032	UND.	50	FLEX CR2032	R\$ 3,00	R\$ 150,00
42	PROCESSADOR QUAD CORE	UND.	10	INTEL i5-4570 CM8064601464707	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
43	SWITCH 24 PORTAS GEREN	UND.	5	TP-link TL-SG1024	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

44	ROTEADOR PORTA GIGA ALTA VELOC.	UND.	30	MERCUSYS MR30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
45	COMPUTADOR DE NO MINIMO.8GB DE MEMORIA RAM, CORE I5 8ª GERAÇÃO, SSD 240GB, FONTE 500W BIVOLT WINDOWS 11 E OFFICER 2019 LICENCIADOS	UND.	12	BOC I58400	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00
46	SWITCH 8 PORTAS GIGA	UND.	20	MERCUSYS MS108G	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
47	NOBREAK 1440VA	UND.	10	TS SHARA COMPACT PRO	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00
48	ACCESS POINT PORTA GIGA	UND.	4	Grandestream GWN7605	R\$ 770,00	R\$ 3.080,00
	DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS					R\$ 280.000,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia